



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Vital Brazil

2º  
TERMO  
ADITIVO

Processo Administrativo nº SEI-080005/001079/2021

**SEGUNDO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
003/2022 QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM O  
INSTITUTO  
VITAL BRAZIL  
S.A. (Centro de  
Pesquisas,  
Produtos Químicos  
e Biológicos) e a  
empresa  
INSTITUTO  
BRASILEIRO DE  
PLANEJAMENTO  
E GESTÃO  
(IBPG), QUE TEM  
POR OBJETO A  
PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO E  
REPACTUAÇÃO  
CONTRATUAL,  
NA FORMA  
ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa, Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.192.685/0001-31, situada na Rua Coronel Francisco Soares, nº 495, sala 410, Centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.220-031, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE COELHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 141.871 e CPF/MF sob o nº 030.014.547-09, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº SEI-

080005/001079/2021, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022, relativo contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Processos de Negócio (BPO) no âmbito das Diretorias Administrativa, Comercial e Financeira, que possa atender ao descrito no detalhamento do serviço, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses com vigência de **30/04/2024 a 29/04/2025**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

Fica concedida a repactuação contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aplica-se a repactuação contratual do preço do contrato, incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, firmada em 12/04/2023, compreendendo o período de **1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024**, contada sempre a partir do fato gerador.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em razão da Repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, o valor total do contrato passará para o montante estimado de **R\$ 23.850.788,44 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** anuais, **com efeitos financeiros retroativos**, a partir de 1º de março de 2023, **em conformidade com a análise e aprovação do setor técnico e fiscalização responsável conforme despacho sob indexador SEI-72167371.**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE**

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **30/04/2023 a 29/04/2024**, cujos efeitos vigorariam até **29/04/2025**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923

Fonte: 1.500.100

Natureza de despesa: 3390

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 23.850.788,44 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, mantendo-se as condições de pagamento previstas na Cláusula Nona do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Terceira deste instrumento, o montante repactuado do contrato deverá ser pago de forma retroativa a 1º de março de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 23.850.788,44 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, comportando o presente contrato e suas prorrogações de vigência o importe total de **R\$ 70.757.184,78 (setenta milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **30/04/2024 a 29/04/2025**, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 26 de abril de 2024.

**INSTITUTO VITAL BRAZIL**

**ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**

Diretor Presidente

**STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**

Diretora Administrativa

# INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ALEXANDRE COELHO DA SILVA**

Representante legal

## TESTEMUNHAS :

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 26 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 26/04/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Analista**, em 26/04/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 26/04/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE COELHO DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 26/04/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **72914652** e o código CRC **A0D9E9F6**.

Referência: Processo nº SEI-080005/001079/2021

SEI nº 72914652

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410  
Telefone: